

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **CERCAMENTO DA VILA GASTRONÔMICA DE RIO NEGRINHO**

#### **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de implantação de cercamento para a Vila Gastronômica e praça infantil, em Rio Negrinho/SC, visando delimitar e proteger o espaço destinado ao lazer da comunidade.

#### **2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Será necessária a contratação de empresa de engenharia com experiência comprovada na execução de cercamentos, que atenda às seguintes exigências:

Execução conforme normas técnicas da ABNT;

Fornecimento e instalação de cercas conforme composição detalhada na planilha orçamentária;

Apresentação de documento de responsabilidade técnica do responsável técnico habilitado;

Garantia de execução dos serviços conforme especificações técnicas;

Cumprimento de normas de segurança do trabalho e meio ambiente.

#### **3. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO**

O cercamento com grades é amplamente utilizado em áreas de segurança e controle de acesso, com vasta disponibilidade de materiais e mão de obra qualificada no mercado. A composição adotada é convencional, compatível com o uso pretendido e amplamente padronizada na construção civil.

#### **4. DA SOLUÇÃO ADOTADA, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A solução adotada será a execução indireta, por meio de empresa contratada. A Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura operacional nem de equipe técnica suficiente para executar diretamente os serviços. A contratada será responsável por toda a obra, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e sinalização.



A manutenção e a assistência técnica serão realizadas pela empresa contratada durante o período de garantia da obra. Posteriormente deverá ser realizada pela Administração.

## **5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades a serem contratadas estarão especificadas na planilha orçamentária, após levantamento de quantitativos pela equipe técnica da Prefeitura

## **6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 118.023,18 (cento e dezoito mil e vinte e três reais e dezoito centavos), conforme planilha orçamentária anexa elaborada com base na Tabela SINAPI.

## **7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação não será realizada de forma parcelada. Por se tratar de execução de obras não há viabilidade técnica para divisão dos serviços uma vez que os serviços são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

## **8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **9. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), por meio de ações vinculadas à Secretaria de Ações Governamentais e ao setor de Infraestrutura.

## **10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O cercamento tem por objetivo garantir segurança patrimonial e integridade física dos usuários, bem como coibir invasões e depredações. A medida visa a preservação do patrimônio público e a melhoria da infraestrutura local.

## **11. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências anteriores à celebração do contrato a serem tomadas.

## **12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Não são esperados impactos ambientais significativos. A obra gerará resíduos inertes, cuja destinação será de responsabilidade da empresa contratada, conforme a legislação ambiental vigente.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será feita pelo Engenheiro Civil Felipe Rueckl Bail, como titular, e pela Arquiteta e Urbanista Livia Pereira da Silva, como substituta.



#### **14. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **DECLARA-SE VIÁVEL** a contratação de implantação de cercamento na Vila Gastronômica de Rio Negrinho/SC, conforme descrição técnica, planilha orçamentária e justificativas acima apresentadas.

\*Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, publicada pela Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Rio Negrinho, 17 de junho de 2026.

**LIVIA PEREIRA DA SILVA**

**ARQUITETA E URBANISTA**

**CAU A31113-8**

**CARINE CLARISSE SCHROEDER RODRIGUES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

